

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 175 – 30/11 à 04/12/2020

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Pedido de vista suspende julgamento de ações sobre contrato de trabalho intermitente](#)

Supremo Tribunal Federal - 03/12/2020

Pedido de vista da ministra Rosa Weber suspendeu, nesta quinta-feira (3), o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) [5826](#), [5829](#) e [6154](#), que questionam os dispositivos da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) que instituíram o contrato de trabalho intermitente. Até o momento, foram proferidos três votos: do ministro Edson Fachin, relator, que havia votado pela inconstitucionalidade da norma, e, na sessão de hoje, dos ministros Nunes Marques e Alexandre de Moraes, que votaram pela sua constitucionalidade .

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Relator vota pela inconstitucionalidade de contrato de trabalho intermitente](#)

Supremo Tribunal Federal - 02/12/2020

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, nesta quarta-feira (2), as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 5826, 5829 e 6154, que questionam os dispositivos da reforma trabalhista (Lei 13.467/2017) que criaram o contrato de trabalho intermitente. Único a votar até o momento, o ministro Edson Fachin propôs a declaração da inconstitucionalidade da regra. Segundo ele, a imprevisibilidade nesse tipo de relação de trabalho deixa o trabalhador em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. Além do relator, se manifestaram as partes e as entidades interessadas admitidas no processo. O julgamento prosseguirá na sessão de amanhã (3).

[Deferimento do adicional de insalubridade a pintor exige realização de perícia técnica](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/12/2020

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que a ação movida por um pintor visando ao recebimento do adicional de insalubridade retorne ao juízo de primeiro grau para a realização de perícia no local de trabalho. De acordo com a decisão, o trabalho em condições perigosas ou insalubres é comprovado por meio de avaliação técnica, por exigência de lei.

[Porteiro não será ressarcido por despesas com lavagem do uniforme](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 01/12/2020

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu, por unanimidade, que a SRX Serviços Auxiliares de Portaria e Limpeza Ltda., de São Paulo (SP), não é obrigada a ressarcir um porteiro pelas despesas com a lavagem do uniforme. A Turma conheceu e proveu o recurso de revista da empresa, diante da inexistência de comprovação de que o uniforme usado se tratava de traje especial.

[Semana Nacional da Execução Trabalhista 2020 é aberta oficialmente nesta segunda-feira \(30\)](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 30/11/2020

Em uma cerimônia telepresencial, transmitida ao vivo pelo canal oficial do TST no YouTube nesta segunda-feira (30), a presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministra Maria Cristina Peduzzi, abriu oficialmente a 10ª Semana Nacional da Execução Trabalhista. Promovido anualmente pelo CSJT, em parceria com os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, o evento chega a sua décima edição em 2020, de 30/11 a 4/12, com o slogan “O Seu Direito Não Pode Esperar”.

[Gestante não consegue estabilidade no emprego após fim do prazo do contrato por prazo determinado](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 30/11/2020

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não admitiu o recurso de uma auxiliar administrativa contratada por prazo determinado que pretendia o reconhecimento do direito à estabilidade no emprego para gestantes. De acordo com os ministros, o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou a tese de que essa garantia do emprego está condicionada à dispensa sem justa causa ou arbitrária, o que não ocorreu no caso.

[Pagamento espontâneo do adicional de insalubridade afasta necessidade de perícia](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 30/11/2020

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho deferiu o pedido de pagamento do adicional de insalubridade, durante toda a contratualidade, a uma agente de saúde do Município de Santa Izabel do Oeste (PR). Conforme a Turma, o pagamento da parcela por mera liberalidade dispensa a realização de prova técnica.



Notícias do Executivo

[Carteira de Trabalho Digital vence concurso Inovação no Setor Público 2020](#)

Ministério da Economia - 03/12/2020

Aplicativo criado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Seprt-ME) para substituir o documento físico, a Carteira de Trabalho Digital foi nesta quinta-feira (3) uma das iniciativas vencedoras do concurso Inovação no Setor Público 2020, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A ferramenta ficou em primeiro lugar na categoria Inovação em serviços ou políticas públicas no Poder Executivo Federal.

[Iniciativas para atendimento ao trabalhador ganham reconhecimento internacional](#)

Ministério da Economia - 03/12/2020

Duas iniciativas do governo federal voltadas para trabalhadores ganharam reconhecimento internacional. A Associação Internacional de Seguridade Social (IASS) concedeu certificado de mérito no Prêmio de Boas Práticas das Américas de 2020 da IASS à Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Canpat) e ao Seguro-Desemprego Web, ambos da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

[Receita Federal publica Manual Eletrônico do Sigilo Fiscal](#)

Ministério da Economia - 03/12/2020

O Manual Eletrônico do Sigilo Fiscal (e-MSF)– elaborado pela Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal e aprovado pela [Portaria RFB nº 4.820, de 19 de novembro de 2020](#)–já está publicado e disponível para acesso na página da instituição na Internet. O e-MSF foi desenvolvido para que cidadãos, empresas e outras entidades possam conhecer a forma de tratamento dos dados protegidos por sigilo, de acordo com a legislação aplicável.

[Novas ferramentas são integradas à política de enfrentamento ao trabalho escravo](#)

Ministério da Economia - 03/12/2020

Fruto de uma parceria entre a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), órgão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o [Sistema Ipê](#) representa um marco no enfrentamento ao trabalho escravo no país. Esta é a avaliação dos participantes da I Jornada Ipê: inovações no combate ao trabalho escravo, [evento virtual realizado nesta quarta-feira \(2\)](#).

[Fiscalização reintegra ao trabalho pessoas com deficiência demitidas durante a pandemia](#)

Ministério da Economia - 03/12/2020

Desde o início da pandemia da Covid-19, pelo menos 1.219 pessoas com deficiência que foram demitidas já estão reintegradas às atividades laborais, devido à atuação de auditores fiscais do Trabalho em todo o país. O tema será discutido nesta quinta-feira (3/12) – data em que se comemora o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – em transmissão ao vivo no canal da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (Enit), a partir das 16 horas.

[eSocial permite melhoria no processo de fiscalização de dados do Caged](#)

Ministério da Economia - 02/12/2020

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), órgão da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Seprt-ME), enviou esta semana um comunicado às empresas solicitando que atualizem dados divergentes no sistema do eSocial. A notificação faz parte de ação já programada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. São 5.325 empresas notificadas neste momento pelo e-mail declarado na Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP).

[Decisão do STF altera forma de cálculo das contribuições previdenciárias sobre Salário Maternidade](#)

eSocial - 03/12/2020

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/1991) que instituíam a cobrança da contribuição previdenciária patronal sobre o salário-maternidade. Com base nesse entendimento, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional editou um [parecer](#) em que orienta os órgãos da Administração para se adequarem. Assim, o eSocial foi ajustado no dia 1º de dezembro (Nota Técnica nº 20/2020), de forma que os cálculos efetuados pelo sistema sigam essas diretrizes, ou seja, já foram aplicados os ajustes nas remunerações enviadas a partir dessa data (inclusive para o empregador doméstico). A decisão abrange todas as contribuições patronais (previdência, RAT e “terceiros”).

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Dia Internacional das Pessoas com Deficiência terá evento reforçando a importância da inclusão](#)

Ministério Público do Trabalho - 03/12/2020

A data 3 de dezembro é instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (PCD). Desde 1992, essa data tem o objetivo de conscientizar e assegurar boa qualidade de vida para todas as pessoas com deficiência. De acordo com os dados de 2018 da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), analisados pelo Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil (Radar SIT), no Espírito Santo existem cerca de 9 mil vagas reservadas às pessoas com deficiência, sendo que pouco mais de 6 mil estariam efetivamente ocupadas. Isso significa que o cumprimento da cota para pessoas com deficiência/reabilitadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) gira em torno de 68% em nosso estado.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[OIT detalha fluxo nacional de atendimento às vítimas de trabalho escravo e destaca papel da Inspeção](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 04/12/2020

A Organização Internacional do Trabalho – OIT detalhou como funciona o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo em vídeo divulgado em seu canal no YouTube no dia 2 de dezembro – [assista aqui](#), destacando o papel da Inspeção do Trabalho nesse fluxo e de ferramentas por ela desenvolvidas, como o Sistema Ipê de denúncias – em parceria com a própria OIT – e a Lista Suja.

[Contrae forma comissão que irá ao ME discutir a realização de concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 02/12/2020

Integrantes e convidados da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo – Contrae reuniram-se ordinariamente, na tarde desta terça-feira, 1º de dezembro, para discutir uma ampla pauta, da qual constou a formação de comissão que irá ao Ministério da Economia tratar da realização de concurso público para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Outras Notícias

[Controle de jornada por celular corporativo justifica pagamento de horas extras](#)

Consultor Jurídico - 04/12/2020

Se a empresa consegue fazer o controle da jornada de trabalho do empregado, ainda que de modo indireto, por meio telefone celular corporativo, o trabalhador tem direito a receber horas extras. Esse entendimento foi aplicado pela 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reconhecer o direito a esse benefício de um representante de produtos da Optotal Hoya S.A., de São Paulo.

[Maior inclusão de pessoas com deficiência depende de mudanças, dizem advogados](#)

Consultor Jurídico - 03/12/2020

No Brasil, desde 1991, existe a chamada Lei de Cotas (8.213/91), que prevê que empresas com mais de cem funcionários destinem um percentual das vagas para pessoas com deficiência habilitadas ou reabilitadas. O quadro funcional deve ter ao menos 2% a 5% de pessoas com deficiência ou reabilitadas. A proporção varia de 2% para 200 empregados, 3% para 201 a 500 empregados, 4% para 501 a 1000 empregados, e 5% para 1001 empregados em diante.

[Sem mudança de domicílio, empregado não tem direito a adicional por transferência](#)

Consultor Jurídico - 02/12/2020

Para que um trabalhador tenha direito a receber o adicional de transferência, é preciso haver caráter provisório e mudança de domicílio. Esse entendimento foi aplicado pela 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao excluir da condenação imposta à Mercedes-Benz do Brasil Ltda. o pagamento do adicional a um metalúrgico que, contratado em Juiz de Fora (MG), passou duas temporadas nos Estados Unidos prestando serviços à empresa.

[TST multa engenheiro que alegou demissão discriminatória sem provas](#)

Consultor Jurídico - 01/12/2020

Sem que haja provas dos fatos alegados, um agravo é manifestamente inadmissível e dá causa à penalidade de multa a seu autor. Assim entendeu a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que multou em R\$ 1 mil um engenheiro que pretendia ser reintegrado ao emprego na Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus), em Brasília, com a alegação de que fora demitido por ter denunciado irregularidades na fundação.



Atos Normativos

[PORTARIA INSS Nº 1.186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020](#) (*) (DOU 01/12/2020 Seção I Pág. 12) - Prorroga a interrupção do bloqueio dos créditos dos benefícios por falta de realização da comprovação de vida;

[PORTARIA SEPRT Nº 24.445, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 02/12/2020 Seção I Pág. 40) - Disciplina procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, instituído pela Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, e na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975. (Processo nº 19965.104102/2019-41);

[CIRCULAR CEF Nº 933, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020](#) (DOU de 02/12/2020 Seção I Pág. 55) - Publica a versão 16 do Manual de Movimentação da Conta Vinculada FGTS;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 884, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 95) - Altera a Resolução CODEFAT nº 841, de 28 de novembro de 2019, que estabelece normas para envio de dados e informações das instituições financeiras sobre as aplicações de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em depósitos especiais remunerados e em empréstimo constitucional ao BNDES;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 885, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 95) - Dispõe sobre condições para utilização de recursos do patrimônio do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em caso de insuficiência de recursos para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 96) - Altera a Resolução CODEFAT nº 824, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do SINE durante a transição da modalidade

de convênios para a de transferência automática entre fundos do trabalho de que trata a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para execução das ações e serviços disponíveis na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 887, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 96) - Dispõe sobre o critério de elegibilidade às transferências automáticas de recursos comuns do FAT do exercício de 2021, referentes ao bloco de ações e serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 889, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 97) - Altera a Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017, que reestrutura o Plano Nacional de Qualificação - PNQ, que passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, voltado à promoção de ações de qualificação e certificação profissional no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 890, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 97) - Estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 891, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 99) - Aprova o regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 892, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 100) - Revoga expressamente Resoluções do CODEFAT cuja eficácia ou validade encontram-se prejudicadas, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 893, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 03/12/2020 Seção I Pág. 100) - Dispõe sobre o processo de elaboração e apresentação da proposta orçamentária anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e suas alterações;

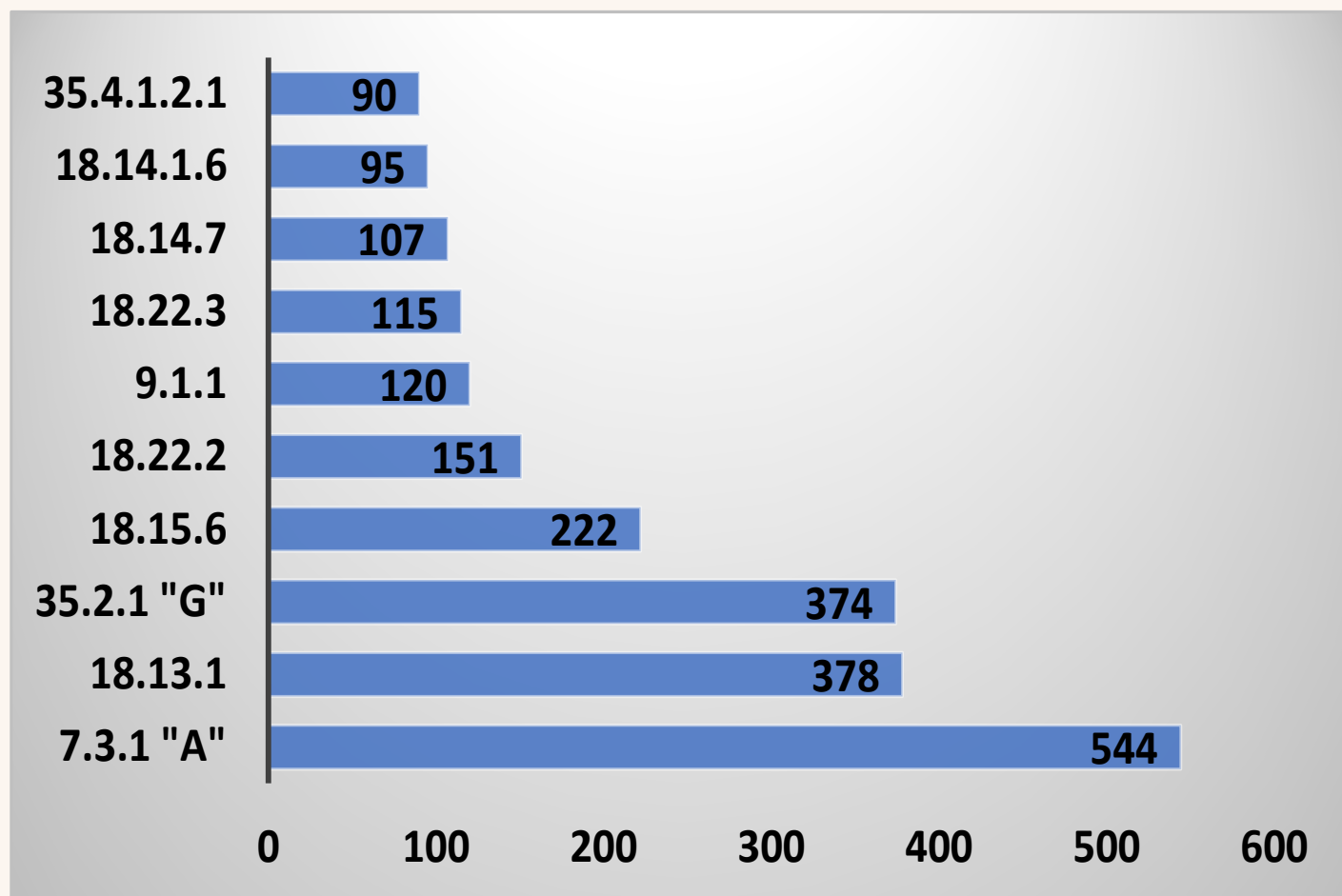
[INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS Nº 110, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 04/12/2020 Seção I Pág. 44) - Altera a Instrução Normativa nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015;

[PORTARIA SEPRT Nº 24.593, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020](#) (DOU de 04/12/2020 Seção I Pág. 85) - Estabelece que, para o mês de novembro de 2020, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.349,05 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2020 (jan/out):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

35.2.1 Cabe ao empregador:

g) garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção definidas nesta Norma;

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

9.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de tra-

balho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

18.22.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada.

18.14.7 Os equipamentos de guindar e transportar materiais e pessoas devem ser vistoriados diariamente, antes do início dos serviços, pelo operador, conforme orientação dada pelo responsável técnico do equipamento, atendidas as recomendações do manual do fabricante, devendo ser registrada a vistoria em livro de inspeção do equipamento.

18.14.1.6 Toda empresa usuária de equipamentos de movimentação e transporte de materiais e ou pessoas deve possuir o seu “Programa de Manutenção Preventiva” conforme recomendação do locador, importador ou fabricante.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula